

Certifico que este Ato roi Publicado em 14 / 10 / 2019 na pág. 199/200 da edição nº 1369 do DOM/ES.

4805

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.328/2019

"Dá denominação a logradouro público e adota outras providências."

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espirito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º Passa a denominar-se de "CARLOS SCHNEIDER", a área recreativa para crianças – Playground, localizado na Rua Elias Estevão Colnago, Itarana/ES.

**Art. 2º** Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

C.M.I. - ES

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 11 de Outubro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ar.